



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2770, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 403.460,00 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e sessenta reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.356/12.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 403.460,00 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e sessenta reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.356/12, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2013.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 2770 DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0100.0412200032.010	005	3390.14.00	00		15.500,00	
0400.0412200102.027	067	3390.30.00	04		160,00	
0400.0412200102.027	071	3390.39.00	00		17.800,00	
0500.0412300192.040	129	3390.93.00	00		10.000,00	
0602.1545100431.074	233	4490.51.00	04		18.000,00	
0604.2678200492.054	289	3390.30.00	00		330.000,00	
0700.1236100522.060	329	3390.30.00	03		5.000,00	
2000.2369500982.017	499	3390.39.00	09		7.000,00	
0100.0412200031.004	002	4490.52.00	04	160,00		
0100.0412200032.010	006	3390.30.00	00	3.000,00		
0100.0412200032.010	011	3390.39.00	00	3.000,00		
0200.0412200072.018	037	3390.39.00	00	3.000,00		
0300.0206100092.023	047	3390.14.00	00	2.000,00		
0400.0412200102.026	062	3390.39.00	09	7.000,00		
0400.0412200102.027	074	3390.93.00	00	4.500,00		
0500.0412300192.041	131	3190.92.00	00	10.000,00		
0600.1545200352.051	168	3390.39.00	00	225.500,00		
0603.1545100391.028	262	4490.51.00	00	28.000,00		
0603.1545100391.068	268	4490.51.00	04	500,00		
0603.1545300481.030	275	4490.51.00	00	76.500,00		
0700.1236100522.060	331	3390.39.00	03	5.000,00		
1000.2060500771.081	407	4490.52.00	04	638,00		
2000.2369500982.017	498	3390.39.00	04	6.184,00		
2100.1854101111.080	001	4490.51.00	04	500,00		
2100.1854101111.080	005	4490.52.00	04	700,00		
2100.1854101111.080	007	4490.61.00	04	131,00		
2100.1854101112.165	008	3390.30.00	04	1.430,00		
2100.1854101112.165	009	3390.32.00	04	2.378,00		
2100.1854101112.165	012	3390.39.00	04	599,00		
2100.1854101112.166	013	3390.30.00	04	1.311,00		
2100.1854101112.166	016	3390.32.00	04	998,00		
2100.1854101112.166	017	3390.39.00	04	1.000,00		
2100.1854101112.167	018	3390.32.00	04	900,00		
2100.1854101112.166	019	3390.39.00	04	731,00		
2600.1339201191.807	001	4490.51.00	00	100,00		
2600.1339201191.807	002	4490.52.00	00	600,00		
2600.1339201191.807	003	4490.61.00	00	100,00		
2600.1339201192.186	004	3190.11.01	00	13.000,00		
2600.1339201192.186	005	3390.14.00	00	300,00		
2600.1339201192.186	006	3390.30.00	00	600,00		
2600.1339201192.186	008	3390.36.00	00	500,00		
2600.1339201192.186	009	3390.39.00	00	800,00		
2600.1339201192.187	010	3390.30.00	00	500,00		
2600.1339201192.187	013	3390.36.00	00	300,00		
2600.1339201192.187	014	3390.39.00	00	700,00		
2600.1339201192.187	015	3390.48.00	00	300,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				403.460,00	403.460,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO